

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

### PREGÃO PRESENCIAL /SRP Nº 033/2015

REGIDO PELAS LEIS Nº 10.520/2002, 8.666/1993 E PELO DECRETO Nº 3.555/2000

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

### SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 21/05/2015 HORÁRIO: 08h45

DATA: 21/05/2015 HORÁRIO: 09h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada à Praça da Bandeira, nº. 276, Centro – Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000. Telefones: (35) 3472-1333.

Internet:www.cachoeirademinas.mg.gov.br;e-mail:licitação@cachoeirademinas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 055/2015



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

#### PREGÃO PRESENCIAL /SRP Nº 033/2015

#### 1 – PREÂMBULO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento de interessados, que realizará, no dia 21/05/2015, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, nº 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, **MENOR PREÇO POR ITEM,** obedecidos os preceitos das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Decretos n.º nº 3.555/2000 e n.º 7892/2013, bem como as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

#### 2 - DO OBJETO:

2.1- A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços com vistas à aquisição futura e eventual de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, pelo período de 12 meses.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.
- 3.2 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas e nem empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- a) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- b) com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) suspensas, temporariamente, de participar de licitações e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG:
- d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.
- 3.3 Os impedimentos, caso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

AND CONTERNO LINES OF

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

3.4 O texto integral do edital estará disponível no site <a href="http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br">http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br</a> link "licitações".

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 4.1 No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital a licitante deverá comprovar, na sessão pública, a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, que a credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.
- 4.3 A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com o documento original de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.
- 4.3.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação no momento da sessão de abertura dos envelopes.
- 4.4 O CREDENCIAMENTO DO LICITANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO (A) PREGOEIRO (A) IMPLICA A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE LEGAL PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL E A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS.
- 4.5 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo IV.
- 4.5.1 O licitante que desejar se Credenciar como M.E ou E.P.P. deverá ainda apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de enquadramento, referente ao exercício corrente.



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

- 4.5.1 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
- 4.6 Os primeiros quinze minutos do horário para abertura das propostas serão dedicados para credenciamento das empresas, só podendo ser credenciadas aquelas que já estiverem presentes no momento da abertura da sessão pública.
- 4.7 Deverá a licitante, junto aos documentos da Fase de Credenciamento, apresentar Termo de Compromisso, modelo V e Declaração de Fato Impeditivo, modelo VI.

### 5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Cada licitante deverá apresentar 02 (DOIS) conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.
- 5.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:
  - I Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 033/2015
OBJETO:
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE N.º 1 ( PROPOSTA DE PREÇOS )

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 033/2015
OBJETO:
LICITANTE:
CNPJ:

**ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** 

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

# 6 – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro(a) e realizada de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos n.ºs 3.555/2000 e 7892/2013, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinados.
- 6.2 No local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro declarará aberta a sessão de pregão, seguindo-se o recebimento dos *"Envelopes de Proposta"* e *"Habilitação"* dos presentes (item 6.3) e o credenciamento, não sendo admitidos novos proponentes.
- 6.3. Os proponentes entregarão ao(a) pregoeiro(a), em envelopes separados, a *proposta de preços* (ENVELOPE N.º 1) e a *documentação de habilitação* (ENVELOPE N.º 2), momento em que terá início a fase de abertura e classificação das propostas.
- 6.4. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 6.5. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de Habilitação na data da Primeira Sessão e que apresentar, na Sessão de prosseguimento, caso seja necessário, os documentos atualizados que porventura estejam vencidos, conforme preceitua a Lei nº 123/06.
- 6.6. No ato de encerramento da sessão os envelopes de habilitação dos licitantes participantes e não vencedores do certame serão rubricados e ficarão em poder do(a) pregoeiro(a), devidamente fechados e lacrados, sendo devolvidos após a homologação do procedimento.

#### 7- DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01)

7.1 Devem constar da proposta às informações abaixo relacionadas, apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografadas ou digitadas; suas folhas devem estar rubricadas e última assinada pelo seu representante legal:

COUCER do ININS CO.

- a) Descrição detalhada das características técnicas dos itens ofertados, demonstrando sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência;
- b) Indicação expressa da marca dos itens ofertados, vedados acréscimos de expressões como "conforme nossa disponibilidade em estoque";
- c) Detalhamento do valor da proposta, que deverá conter no mínimo as seguintes informações:
- 1) Preço unitário de cada item proposto, já acrescido de todos os impostos referentes aos produtos, inclusive o transporte, instalação e garantia dos bens, em moeda corrente do país em numeral com 02 (duas) casas decimais:
- 2) Período de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do certame. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta Comercial", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;
- 3) Indicação expressa da marca do produto ofertado, vedados acréscimos de expressões como "referência", "similar" ou "conforme nossa disponibilidade de estoque".
- d) Apresentação de catálogo ou algum tipo de prospecto das ferramentas manuais e equipamentos motorizados (não será aceito jornal promocional de lojas) constando as características do (s) item (s), comprovando sua compatibilidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital. A não apresentação do catálogo levará a desclassificação da proposta do Licitante.
- e) Os materiais que necessitarem de instalação, no local indicado por esta Administração, esta deverá ser realizada pelo licitante vencedor, sem alteração dos preços apresentados na proposta comercial.
- 7.2 Os produtos deverão ser de procedência e qualidade, sob pena de serem desclassificados, se forem desconhecidos e/ou considerados de má qualidade. Se durante a sessão for constatada qualquer dúvida em virtude do produto apresentado, poderá o pregoeiro solicitar amostra do produto ao licitante, que terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentação, o qual será encaminhada ao responsável pela solicitação (setor de Obras) que fará ou não o atesto do produto. No caso da não aprovação, a empresa será considerada desclassificada e imediatamente convocado o próximo concorrente, observando as mesmas condições.
- 7.3 A apresentação da proposta significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste Edital.

COHERA & INIS

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

- 7.4 Poderá haver negociação com o licitante quanto às marcas apresentadas, se estas forem consideradas de qualidade inferior, desde que não altere o preço.
- 7.5 O licitante deverá apresentar para cada item proposto comercial os requisitos devidamente preenchidos (preço unitário, valor total e marca), sob pena de desclassificação do item.
- 7.5.1 Além da proposta impressa juntamente com o código de validação, deverá o proponente entregar, dentro do envelope, CD regravável ou pen drive com os mesmos preços listados na proposta impressa. A não apresentação da mídia (regicab.txt e regin.txt) juntamente à proposta impressa levará a DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE.
- 7.5.2 O software para lançamento dos preços deverá ser obtido pelos proponentes com antecedência, junto a Comissão Permanente de Licitação através do email: licitação@cachoeirademinas.mg.gov.br.
- 7.5.3 Havendo divergência entre o preço contido na proposta escrita e em uma das mídias descritas na Cláusula 7.5.1 prevalecerá para todos os efeitos o menor deles.
- 7.6 É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item ofertado.
- 7.7 O preço deverá ser cotado considerando-se:
- 7.7.1 A entrega dos produtos no Almoxarifado Municipal, com sede na Rua Padre Sérgio, nº. 237, Centro, em Cachoeira de Minas/MG, incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos e acessórios.

#### 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a proposta, ocasião em que se procederá à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.
- 8.2 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta do menor preço por item (preço indicado na proposta nos moldes do Anexo I Referência) e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais até que os licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos valores. Dos lances ofertados não caberá retratação.

COORT & INVS

- 8.3 Os lances para cada item não poderão ser superiores aos já apresentados pelo próprio licitante, devendo ser inferior à menor proposta ou lance já apresentados pelos demais licitantes.
- 8.4 Não serão aceitos lances que causem empate por item.
- 8.5 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.2 deste Capítulo, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os precos oferecidos.
- 8.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a) implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.7 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.8 Encerrada a etapa competitiva e verificada a conformidade do melhor lance com o edital e com as normas legais, as propostas serão ordenadas, de acordo com o menor preço obtido.
- 8.9 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 8.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.
- 8.10.2. O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - 8.10.3 A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- 8.10.3.1 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 8.10.3.2 na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 8.10.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- 8.10.3.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

and CHORENG WINS

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

- 8.10.4 Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
- 8.11 Em seguida, o(a) pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.
- 8.12. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.
- 8.13. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.
- 8.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 8.15 O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do menor preço por item.
- 8.16 Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
- 8.17 Serão desclassificadas as propostas que:
  - 8.17.1 consignarem precos excessivos ou manifestamente inexeguíveis:
- 8.18 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, os lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação devendo a ata ser assinada pelo(a) pregoeiro(a) e por todas as licitantes presentes.

#### 9 - HABILITAÇÃO

9.1 A habilitação do(s) licitantes ao presente PREGÃO far-se-á:

#### I – Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em, conforme Art. 28 inciso III:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando se sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício; ou
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

OCIOCRIO INVISION

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

#### II - Comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa, abrangendo inclusive as contribuições relativas à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Alvará de Licença e Funcionamento, dentro da validade.
- h) Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:
- i) As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.
- j) Para comprovação da regularidade fiscal, no caso de micro empresa e empresas de pequeno porte, será levado em consideração o que determina o art. 43, § 1º e § 2º da Lei 123/2006 (Estatuto nacional da micro e da empresa de pequeno porte), qual seja:
  - Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação e certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 - Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs.: A Certidão Negativa de Débitos com o INSS, foi unificada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos

Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN № 1751 DE

02/10/2014. Serão aceitas certidões negativas e positivas com efeitos negativos.

III – Qualificação Técnica:

a) Declaração de que a empresa não emprega menor de idade (podendo ser utilizado o modelo do

Anexo III);

b) Atestado (s) ou declaração (ões) de capacidades técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de

direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e

compatível em características, quantidades, cumprimento de prazos, bom desempenho e resultado final

satisfatório com o objeto desta licitação, conforme descrito na Cláusula 02.

IV – Qualificação econômico e financeira:

a) Certidão de Falência ou Concordata, expedida com no máximo 30 dias da data de abertura da

licitação.

9.2 - Os documentos mencionados no item 9.1 deverão ser apresentados cópias, devidamente

autenticados por Cartório competente, ou poderão ser autenticados por uma pessoa designada por esta

Administração, mediante apresentação dos documentos originais para confronto, sendo que, os originais

poderão ser entregues diretamente ao responsável pela autenticação, não sendo necessários que se

encontram em envelope lacrado.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será

convocada para firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena

de decair do direito a ter o seu preço registrado.

CONCERIO UNIS SOL

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

10.2. O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, e ocorra por motivo

justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG.

10.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua vigência, podendo

ser prorrogada nos termos da Lei.

### 11 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base

os dispositivos da Lei n.º 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as

constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

11.2 Após regular convocação por parte da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, a empresa

adjudicatária terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota

de Empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades

previstas neste Edital.

11.3 A empresa terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento,

para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), no Almoxarifado Municipal, no seguinte endereço: Rua

Padre Sérgio, nº. 237 - Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas - MG. Os materiais serão

entregues de forma gradativa, de acordo com a necessidade deste Órgão, com controle feito pelo

Encarregado do Setor de Compras.

11.4 A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente às

características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a

LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo

toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

### 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de

recursos específicos consignados no orçamento nº 2.397 de 07/11/14 da Prefeitura Municipal de

and Concerns units

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Cachoeira de Minas ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

- 12.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.
- 12.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 12.4 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- 12.5 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

### 13 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 13.1 O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 12.3 É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira.

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 - Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

**14 - DAS PENALIDADES** 

14.1 Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua

proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste

Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não

mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será

descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso

XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo

das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.1.1 Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

14.1.1.1 advertência por escrito;

14.1.1.2 multas:

14.1.1.2.1 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será

calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 24 horas, podendo, a critério da

Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

14.1.1.2.2 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por

cento), calculada sobre o valor global do registro.

14.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e

impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, até o prazo máximo previsto na

legislação em vigor;

14.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o

prazo da sanção aplicada com base na letra "14.1.1.3";

14.2 As sanções previstas nas letras "14.1.1.1", "14.1.1.3" e "14.1.1.4", poderão ser aplicadas juntamente

com a da letra "14.1.1.2", facultada a defesa prévia do interessado.

14.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no

Município CONTRATANTE em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao

crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

14.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

14.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

### 15 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

- 15.1 Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 15.2 Será concedido a licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Deverá o recurso ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, localizada na Praça da Bandeira, nº 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000.
- 15.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 15.1, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.
- 15.4 Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 15.5 Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão ou de multa poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.
- 15.6 Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido ao Pregoeiro e entregue na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, localizada na Praça da Bandeira, nº. 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.
- 15.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital se não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 - Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou

irregularidades que o viciariam.

15.8 A impugnação feita tempestivamente será decidida pelo Pregoeiro no prazo máximo de 24 (vinte e

quatro) horas.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica a

aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

16.2 A Prefeitura Municipal poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público, decorrente

de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente a justificar tal conduta, devendo

anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e

devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto

no § 2° do art. 29 do Decreto n.º 5.450/2005.

16.3 As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas

pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG.

16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e

a segurança da contratação.

16.5 Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na

home page da Prefeitura (www.cachoeirademinas.mg.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-

las para ciência.

16.6. A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de filmar e/ou gravar as Sessões relativas a este

Pregão e utilizar este meio como prova.

16.7. E facultada ao(a) pregoeiro(a) e/ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção

de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.divulgadas na home

page da Prefeitura (www.cachoeirademinas.mg.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para

ciência.

Cachoeira de Minas, 07 de Maio de 2015.

Arlete de Oliveira

Pregoeira



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO** 

Α

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

### QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

R\$ 1.485.584,62 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

| Item | Descrição   | Valor médio<br>estimado R\$ | Quantidade |
|------|---|-----------------------------|------------|
| 1    | Arco de serra – de ferro - apresentar catalogo  | 21,33                       | 20 unds    |
| 2    | Talhadeira para cortar concreto com ponta temperada - apresentar catalogo                                   | 11,00                       | 10 unds    |
| 3    | Cavadeira articulada Standart forjada c/ cabo de 1,5m - apresentar catalogo                                 | 34,50                       | 06 unds    |
| 4    | Machado sem cabo – ótima qualidade - apresentar catalogo  | 49,00                       | 05 unds    |
| 5    | Carrinho peruzinho de com pneu e roda, extra forte 65, braço em L e caçamba reforçada - apresentar catalogo | 105,00                      | 23 unds    |
| 6    | Enxadão largo sem cabo - apresentar catalogo  | 26,66                       | 20 unds    |
| 7    | Linha de pedreiro nylon retorcido 100mt   | 7,00                        | 10 unds    |
| 8    | Pá de bico com cabo de 1,5m - apresentar catálogo   | 34,33                       | 50 unds    |
| 9    | Pedra para afiar retangular   | 3,40                        | 20 unds    |

В



| 10 | Picareta ponta e pá estreita forjada - apresentar catalogo   | 47,50  | 05 unds |
|----|--|--------|---------|
| 11 | Cabo para enxada   | 6,66   | 75 unds |
| 12 | Cabo para enxadão  | 6,55   | 10 unds |
| 13 | Trena de fibra de vidro - 50mt   | 38,00  | 03 unds |
| 14 | Corrente para moto serra marca Shtill 0,38.  | 46,00  | 20 unds |
| 15 | Brocha quadrada  | 7,66   | 30 unds |
| 16 | Disco diamantado para corte - molhado de piso  | 24,00  | 20 unds |
| 17 | Trena de aço de 5mts - apresentar catálogo   | 11,50  | 03 unds |
| 18 | Rastelo para grama de ferro, com cabo de madeira, 12 dentes - apresentar catálogo                  | 15,00  | 03 unds |
| 19 | Regador pequeno, capacidade mínima de 4,8l   | 11,35  | 07 unds |
| 20 | Lima para afiar corrente de moto serra   | 12,00  | 15 unds |
| 21 | Disco para policorte   | 6,50   | 20 unds |
| 22 | Foice - apresentar catálogo  | 27,30  | 25 unds |
| 23 | Serrinha para cortar ferro - Ref. Maquina Starrett. Apresentar catalogo.                           | 4,50   | 50 unds |
| 24 | Plaina elétrica Bivolt Manual - apresentar catálogo  | 276,33 | 02 unds |
| 25 | Serrote profissional tripla afiação - 7 dentes por polegada com antiaderente - apresentar catálogo | 25,00  | 05 unds |
| 26 | Spude para vaso sanitário  | 4,00   | 15 unds |
| 27 | Cimento CP II - 32 - saco com 50kg   | 25,00  | 2050 sc |



| 28 | Fechadura elétrica  | 128,00 | 01 und    |
|----|---|--------|-----------|
| 29 | Tubo PVC 3/4' marrom  | 18,66  | 20 unds   |
| 30 | Telha francesa cerâmica   | 1,60   | 1000 unds |
| 31 | Tomada externa  | 5,83   | 15 unds   |
| 32 | Joelho 3/4 sold.  | 0,81   | 30 unds   |
| 33 | Registro de gaveta 3/4  | 40,66  | 20 unds   |
| 34 | Arame recozido  | 9,33   | 190kg     |
| 35 | Cap 75mm esgoto   | 3,53   | 15 unds   |
| 36 | Cal para pintura (sc 8 kg)  | 9,26   | 200sc     |
| 37 | Tinta esmalte 3,6lt sintetico   | 67,00  | 200gl     |
| 38 | Rolo de lã de carneiro 23cm c/ cabo   | 32,33  | 55 unds   |
| 39 | Prego 17x27   | 8,30   | 40kg      |
| 40 | Prego 02 cabeças p/ forma 18x27   | 10,00  | 40kg      |
| 41 | Redução PVC Exent. 150x100  | 24,66  | 250unds   |
| 42 | Torneira para tanque 1/2 ' - metal  | 18,66  | 15 unds   |
| 43 | Fechadura interna c/ chave  | 31,66  | 130 unds  |
| 44 | Prego 19x36   | 8,10   | 80kg      |
| 45 | Bucha red sold 60x50  | 4,80   | 30 unds   |
| 46 | Luva de 100mm de esgoto   | 3,56   | 50 unds   |
| 47 | Parafuso com bucha 06   | 0,15   | 600unds   |
| 48 | Fechadura com chave - de banheiro   | 32,00  | 130 unds  |
| 49 | Luva de 40mm esgoto   | 1,33   | 50 unds   |
| 50 | Porta papel toalha para papel interfolhas, branco, 2 a 3 dobras, com fechadura e chave plástica com kit p/ fixação na parede, contendo buchas e parafusos | 39,50  | 02 unds   |



| 51 | Parafuso com bucha 08  | 0,28   | 600 unds |
|----|--|--------|----------|
| 52 | Cadeado 35 mm em latão maciço, haste de aço cementada e cromada, maior resistência a rupturas ou cortes chaves de latão niquelado, dupla trava, utilizada para portões e janelas.  | 18,33  | 65 unds  |
| 53 | Cadeado 25mm, em latão maciço, haste de aço cementada cromada, maior resistência a rupturas ou cortes chaves de latão niquelado, dupla trava, com dimensões de 25x47x13mm (LxAxP). | 12,76  | 65 unds  |
| 54 | CAP 100m de esgoto   | 3,83   | 15 unds  |
| 55 | Prego 22x48  | 8,16   | 50kg     |
| 56 | Grampo para cerca  | 7,33   | 40kg     |
| 57 | Basculante 60x60 cm - material reforçado   | 76,66  | 03 unds  |
| 58 | Cimento cola - saco com 20kg   | 12,66  | 210sc    |
| 59 | Lâmpada mista 250w   | 25,43  | 300 unds |
| 60 | Arame farpado 400m   | 210,00 | 27 rl    |
| 61 | Tubo de PVC de 50mm  | 45,00  | 30br     |
| 62 | Tubo de PVC de 75mm  | 52,00  | 50br     |
| 63 | Tubo de PVC de 100mm esgoto  | 55,00  | 530br    |
| 64 | Tubo de PVC de 150mm esgoto  | 130,66 | 300br    |
| 65 | Cap 40mm de esgoto   | 1,30   | 15 unds  |
| 66 | Cap 50mm de esgoto   | 1,93   | 15 unds  |
| 67 | Curva 45° 100 mm   | 6,10   | 430 unds |
| 68 | Joelho 45° 40mm  | 1,70   | 60 unds  |
| 69 | Caixa sifonada quad 100x100x50 c/ 3 entradas e grelha cromada  | 28,33  | 09 unds  |
| 70 | Caixa sifonada quad 150x150x50<br>c/ 7 entradas e grelha cromada   | 44,00  | 05 unds  |
| 71 | Sifão extensível plast. universal  | 6,66   | 20 unds  |



| 72 | Válvula de metal para pia   | 14,00  | 30 unds  |
|----|---|--------|----------|
| 73 | Válvula de descarga cromada   | 155,00 | 45 unds  |
| 74 | Caixa de descarga externa reforçada completa (c/ bolsa e tubo de descida)   | 52,00  | 15 unds  |
| 75 | Engate metálico 40 cm para lavatório  | 17,66  | 10 unds  |
| 76 | Reparo para válvula de descarga   | 43,33  | 20 unds  |
| 77 | Massa corrida acrílica - 18lts  | 110,00 | 09lta    |
| 78 | Pincel ½  | 1,76   | 32 unds  |
| 79 | Pincel 1  | 2,56   | 12 unds  |
| 80 | Pincel 1 1/2  | 3,63   | 42 unds  |
| 81 | Pincel 2  | 4,20   | 42 unds  |
| 82 | Pincel de 2 1/2   | 5,76   | 42 unds  |
| 83 | Solvente água raz   | 12,00  | 115lts   |
| 84 | Solvente thinner  | 13,00  | 135lts   |
| 85 | Tinta latex 18 lts - cor padrão   | 186,66 | 60 Ita   |
| 86 | Massa epox bi componente de secagem rápida 100 gr. para soldar: madeiras, metais, cerâmicas, plásticos, cimento, mármore e granito. | 6,50   | 20 unds  |
| 87 | Ferro de coluna de 3/8 - doce   | 31,66  | 100br    |
| 88 | Ferro de coluna de 1/2 - doce   | 48,00  | 40br     |
| 89 | Fechadura externa em aço com chave  | 42,66  | 130 unds |
| 90 | Cal hidratado saco com 20 kg  | 9,66   | 400sc    |
| 91 | Pedra de mão  | 101,66 | 430m³    |
| 92 | Lavatório médio c/ coluna cor clara   | 142,66 | 30 unds  |
| 93 | Laje pré moldada p/ forro   | 29,50  | 270m²    |
| 94 | Ripas 3x1,5 cm madeira perobin  | 1,90   | 700m     |



| 95  | Prego 15x15  | 8,76   | 67kg     |
|-----|--|--------|----------|
| 96  | Conjunto interruptor simples   | 6,90   | 50 unds  |
| 97  | Mangueira preta 3/4' - material resistente                           | 1,20   | 2000m    |
| 98  | Lâmpada fluorescente 20w - canaleta                                  | 5,50   | 450 unds |
| 99  | Lâmpada fluorescente 40w - canaleta                                  | 5,83   | 800 unds |
| 100 | Lâmpada mista 500w x 220v.   | 50,33  | 50 unds  |
| 101 | Caixa d`água 250lts c/ tampa, de poliestireno.                       | 164,00 | 07 unds  |
| 102 | Areia fina - sem sujidades   | 101,66 | 30m³     |
| 103 | Lixa p/ ferro/metal lona gr 80                                       | 2,83   | 150 unds |
| 104 | Neutrol 18lts  | 265,00 | 20lta    |
| 105 | Caixa de luz plástica p/ laje forro                                  | 3,06   | 20 unds  |
| 106 | Joelho 45° soldável ½" com cola.                                     | 0,73   | 50 unds  |
| 107 | Massa para vidraceiro  | 5,50   | 20kg     |
| 108 | Sifão de copo p/ pia e lavatório (1 x 1 1/2).                        | 12,66  | 10 unds  |
| 109 | Aço CA 60 5.0 mm - p/ estribos                                       | 9,50   | 380br    |
| 110 | Torneira p/ jardim 1/2 " metálica - com bico - ótima qualidade.      | 19,86  | 15 unds  |
| 111 | Aço CA 50a 10 mm (3/8)   | 34,00  | 250br    |
| 112 | Reparo para torneira   | 11,00  | 100 unds |
| 113 | Adaptador soldável 1/2 "   | 0,63   | 80 unds  |
| 114 | Adaptador soldável 3/4 "   | 0,78   | 30 unds  |
| 115 | Fita veda rosca 18 mm x 25 mm  | 5,00   | 30rl     |
| 116 | Joelho soldável 90° e redução 3/4" azul, p/ 1/2' com bucha de latão. | 4,00   | 80 unds  |
| 117 | Joelho soldável 90° - 1/2"azul, com bucha de latão.                  | 0,63   | 105 unds |
| 118 | Joelho soldável 90° - 3/4"azul, com bucha de latão.                  | 0,73   | 80 unds  |



| 119 | Sifão de copo p/ tanque (1 1/4 x 1 1/2).   | 13,20  | 10 unds   |
|-----|--|--------|-----------|
| 120 | Caixa de passagem (20x20)  | 20,33  | 05 unds   |
| 121 | Laje pré moldada p/ piso   | 31,00  | 370m²     |
| 122 | Adesivo p/ PVC - 75 gr   | 5,41   | 80 unds   |
| 123 | Broca para concreto 1/4  | 7,66   | 10 unds   |
| 124 | Broca para concreto 3/16   | 7,26   | 15 unds   |
| 125 | Broca para concreto 3/8  | 11,23  | 15 unds   |
| 126 | Broca para concreto 5/16   | 10,00  | 15 unds   |
| 127 | Broca para ferro ½ "   | 18,53  | 15 unds   |
| 128 | Broca para ferro 1/4"  | 9,66   | 15 unds   |
| 129 | Broca para ferro 3/16 "  | 9,00   | 15 unds   |
| 130 | Broca para ferro 3/8"  | 13,16  | 15 unds   |
| 131 | Broca para ferro 5/16 "  | 12,50  | 15 unds   |
| 132 | Conduíte ¾ rolo com 50m.   | 53,33  | 14 rl     |
| 133 | Cabo flexível 16mm   | 4,45   | 200m      |
| 134 | Cabo flexível 10mm   | 4,56   | 200m      |
| 135 | Caixa d'água 1000L de poliestireno, com tampa.                                   | 457,50 | 03 unds   |
| 136 | Massa plástica 400g  | 8,93   | 30 unds   |
| 137 | Preparador para paredes 18L.   | 105,00 | 10 unds   |
| 138 | Torneira cromada para pia<br>de bancada - para fixação em parede -<br>bica móvel | 43,33  | 60 unds   |
| 139 | Tubo PVC ½ " marrom  | 12,56  | 30 unds   |
| 140 | Bloco de concreto 15x20x40   | 1,85   | 3700 unds |
| 141 | Disco para serra circular multicorte 7.1 - 48 dente - furo 20mm e 30mm           | 31,66  | 20 unds   |



| Tule - de DVO 000   | 040.00  | 0001-   |
|---|---|---|
| Tubo de PVC 200 mm  | 240,00  | 200 unds  |
| Curva PCV 45° 200mm   | 55,00   | 100 unds  |
| Lona plástica – 6mt de largura cor preta<br>- 200 micras - rolo 50mts | 203,66  | 07unds  |
| Barra roscável 1/2 com porca e arruela.                               | 12,00   | 10m   |
| Barra roscável 1/4 com porca e arruela                                | 4,00  | 10m   |
| Barra roscável 3/16 com porca e arruela.                              | 3,33  | 10m   |
| Barra roscavel 3/8 com porca e arruela                                | 5,76  | 110m  |
| Barra roscavel 5/16 com porca e arruela.                              | 4,83  | 5m  |
| Bloco de concreto 20x20x40  | 3,05  | 2700unds  |
| Broca para madeira 1/2  | 17,00   | 15 unds   |
| Broca para madeira 1/4  | 8,50  | 15 unds   |
| Broca para madeira 3/16   | 6,33  | 15 unds   |
| Broca para madeira 5/16   | 10,16   | 15 unds   |
| Látex acrílico lata 18 litros ótima qualidade. Trabalho exteriores    | 215,00  | 180lta  |
| Caixa d'água 500L c/ tampa, material de polietileno                   | 263,33  | 15 unds   |
| Conjunto 2 interruptor simples + tomada.                              | 17,83   | 50 unds   |
| Fita veda rosca 18mm x 50 m   | 7,33  | 25 unds   |
| Viga 6 x 16 cm madeira (6m)   | 10,75   | 200m  |
| Prego para mata-burro 30 cm   | 10,00   | 40kg  |
| Rolo de espuma 5 cm   | 3,00  | 05 unds   |
| Rolo de espuma 9 cm   | 4,16  | 05 unds   |
| Tomada interna  | 7,73  | 100 unds  |
| Cartela c/ dobradiça, 3 ½   | 9,16  | 20 unds   |
| Fio solido 1,5 mm - 100mts  | 67,40   | 15rl  |
|   | Lona plástica — 6mt de largura cor preta - 200 micras - rolo 50mts  Barra roscável 1/2 com porca e arruela.  Barra roscável 1/4 com porca e arruela  Barra roscável 3/16 com porca e arruela.  Barra roscavel 3/8 com porca e arruela.  Barra roscavel 5/16 com porca e arruela.  Bloco de concreto 20x20x40  Broca para madeira 1/2  Broca para madeira 1/4  Broca para madeira 3/16  Broca para madeira 5/16  Látex acrílico lata 18 litros ótima qualidade. Trabalho exteriores  Caixa d'água 500L c/ tampa, material de polietileno  Conjunto 2 interruptor simples + tomada.  Fita veda rosca 18mm x 50 m  Viga 6 x 16 cm madeira (6m)  Prego para mata-burro 30 cm  Rolo de espuma 5 cm  Rolo de espuma 9 cm  Tomada interna  Cartela c/ dobradiça, 3 ½ | Curva PCV 45° 200mm         55,00           Lona plástica – 6mt de largura cor preta - 200 micras - rolo 50mts         203,66           Barra roscável 1/2 com porca e arruela.         12,00           Barra roscável 1/4 com porca e arruela         4,00           Barra roscável 3/16 com porca e arruela         5,76           Barra roscavel 3/8 com porca e arruela.         4,83           Bloco de concreto 20x20x40         3,05           Broca para madeira 1/2         17,00           Broca para madeira 3/16         6,33           Broca para madeira 5/16         10,16           Látex acrílico lata 18 litros ótima qualidade. Trabalho exteriores         215,00           Caixa d'água 500L c/ tampa, material de polietileno         263,33           Conjunto 2 interruptor simples + tomada.         17,83           Fita veda rosca 18mm x 50 m         7,33           Viga 6 x 16 cm madeira (6m)         10,75           Prego para mata-burro 30 cm         10,00           Rolo de espuma 5 cm         3,00           Rolo de espuma 9 cm         4,16           Tomada interna         7,73           Cartela c/ dobradiça, 3 ½         9,16 |



| 166 | Pia de granito de uma cuba em inox  | 342,50 | 04 unds |
|-----|---|--------|---------|
| 167 | Tabua de 25cm x 3 cm  | 6,05   | 400m    |
| 168 | Fio solido 2,5 mm - 100mts  | 98,000 | 35rl    |
|     |   |        |         |
| 169 | Fio solido 4mm - 100 mts  | 140,00 | 25 rl   |
| 170 | Luminárias retangulares de 400 w bocal e 40                               | 33,66  | 30 unds |
| 171 | Parafuso 5"x5/16" com arruela e porca                                     | 1,41   | 30 unds |
| 172 | Sifão inteligente   | 6,50   | 80 unds |
| 173 | Cola p/ piso ante-derrapante, lata de 3,6 litros                          | 76,50  | 06 unds |
| 174 | Suporte p/ prateleira (tipo bracelete "L")                                | 8,30   | 45 unds |
| 175 | Madeira aparelhada 6x12cm   | 12,00  | 150m    |
| 176 | Testeira aparelhada   | 11,00  | 100m    |
| 177 | Borracha de proteção p/ porta com 80 cm compr.                            | 7,00   | 30unds  |
| 178 | Bocal de louça  | 2,70   | 15 unds |
| 179 | Argamassas saco 20kg  | 13,43  | 150sc   |
| 180 | Desempenadeira de plástico reforçado, tamanho mínimo de 20x30cm           | 10,00  | 10 unds |
| 181 | Torneira de lavatório galvanizada com registro lateral – cromada          | 42,00  | 30 unds |
| 182 | Vaso sanitário c/ acessórios cor neutra (completo). Com tampa em plástica | 166,66 | 04 unds |
| 183 | Disjuntor tripolar 100Amp   | 90,15  | 06 unds |
| 184 | Frange ½  | 7,83   | 15 unds |
| 185 | Frange ¾  | 10,20  | 15 unds |
| 186 | Aço CA 50 A 12,5mm (1/2)  | 46,50  | 140br   |
| 187 | Caibro de madeira de 5 x 7 cm de perobinha.                               | 4,75   | 300mts  |
| 188 | Calha 2x40 fluor. tubular   | 10,33  | 30 unds |



| 189 | Torneira cromada para tanque   | 21,20 | 30 unds  |
|-----|--|-------|----------|
| 190 | Canaleta sistema X   | 6,83  | 550m     |
| 191 | Interruptor sistema X  | 12,00 | 20unds   |
| 192 | Torneira de 3/4 metal para tanque  | 19,00 | 15 unds  |
| 193 | Registro de pressão de ½ com canopla   | 69,33 | 15 unds  |
| 194 | Prego 18x27  | 9,03  | 35kg     |
| 195 | Te marrom 3/4"   | 0,80  | 35 unds  |
| 196 | Te marrom 1/2"   | 0,75  | 35 unds  |
| 197 | Luva de correr 3/4   | 7,16  | 45 unds  |
| 198 | Luva de correr 1/2   | 5,50  | 45 unds  |
| 199 | Luva azul de 3/4   | 5,16  | 115 unds |
| 200 | Luva azul de 1/2   | 4,50  | 15 unds  |
| 201 | Ponteiro para furar concreto, com ponta temperada  | 13,33 | 10 unds  |
| 202 | Lâmina corte dentes de cinzel - Ref. roçadeira Still.  | 39,33 | 150 unds |
| 203 | Martelo com cabo - apresentar catálogo   | 27,33 | 06 unds  |
| 204 | Disco p/ cortar piso seco ou molhado.  | 20,66 | 15 unds  |
| 205 | Durepox - massa bicomponente, consistente, compacta e homogênea - tubo 50g   | 5,66  | 30 unds  |
| 206 | Chuveiro 220 w - De termoplástico, com controle de 4 temperaturas, e potência de 5400 watts, contendo mangueira e chuveirinho, com rosca de 1/2 pol. | 44,33 | 30 unds  |
| 207 | Reator para lâmpada de 40w - Para lâmpada fluorescente 2x40 bivolt   | 21,66 | 900 unds |
| 208 | Cano marrom de 1 ½ "   | 64,66 | 15br     |
| 209 | Adaptador de 1 ½ "   | 4,66  | 30 unds  |
| 210 | Frange de 1 ½ "  | 17,66 | 15 unds  |



| 211 | Prego 17x21                            | 8,10   | 12kg              |
|-----|--|--------|-------------------|
| 212 | Vedante para torneira - rl 50 mts      | 6,16   | 140 unds          |
| 213 | Válvula para tanque                    | 3,93   | 30 unds           |
| 214 | Tubo de ligação p/ vaso curva azul     | 12,00  | 60 unds           |
| 215 | Tubo marrom soldável de 3/4            | 18,00  | 20br              |
| 216 | Interruptor 3 teclas                   | 14,66  | 45 cj             |
| 217 | Parafuso c/ bucha nº 04                | 0,28   | 150 unds          |
| 218 | Te de 1 1/2"                           | 6,23   | 18 unds           |
| 219 | Cotovelo azul de ½ "                   | 4,03   | 30 unds           |
| 220 | Eletroduto de 1/2'                     | 5,00   | 30m               |
| 221 | Haste p/ aterramento redondo           | 32,33  | 30 unds           |
| 222 | 3 mt Terminal para aterramento         | 4,00   | 45 unds           |
| 223 | Braçadeira p/ haste de aterram         | 3,50   | 20 unds           |
| 224 | Fio elétrico de 6mm, flexível - 100mts | 226,66 | 30rl              |
| 225 | Válvula americana p/ pia               | 18,66  | 30 unds           |
| 226 | Tubo marrom soldável de 1/2"           | 13,96  | 20br              |
| 227 | Forro de PVC 100x5m.                   | 15,00  | 100m <sup>2</sup> |
|     |  |        |                   |
| 228 | Caixa de luz 4x2 plástica para embutir | 0,76   | 60 unds           |
| 229 | Engate plástico 40 cm                  | 6,00   | 40 unds           |
| 230 | Selador acrílico, lata de 18 litros    | 100,00 | 25lta             |
| 231 | Disjuntor unipolar de 15A              | 9,93   | 30 unds           |
| 232 | Disjuntor unipolar de 10A              | 9,93   | 30 unds           |
| 233 | Disjuntor unipolar de 25A              | 9,26   | 30 unds           |
| 234 | Ferro para coluna 3/16"                | 6,20   | 60br              |



| 235 | Curva de 90° de 100mm  | 5,60   | 530 unds |
|-----|--|--------|----------|
| 236 | Registro de pressão de 1 ½ - com canopla   | 103,33 | 15 unds  |
| 237 | Cabo para aterramento 16mm   | 10,00  | 100m     |
| 238 | Válvula para lavatório cromada.  | 12,33  | 45 unds  |
| 239 | Soquete p/ lâmpada fluor. tipo rabicho   | 2,00   | 200 unds |
| 240 | Ripa de eucalipto 3,5x1,5cm  | 1,10   | 1000m    |
| 241 | Lima para amolar enxada  | 12,10  | 30 unds  |
| 242 | Interruptor 1 tecla  | 6,83   | 45 unds  |
| 243 | Interruptor 2 teclas   | 11,33  | 45 unds  |
| 244 | Curva de 90° de 150mm  | 23,00  | 100 unds |
| 245 | Tesoura para podar grama (12 pol, com cabo de madeira envernizado) - apresentar catálogo                                       | 20,66  | 06 unds  |
| 246 | Rolo de espuma 15cm  | 7,00   | 10 unds  |
| 247 | Rolo de espuma 10cm  | 4,66   | 30 unds  |
| 248 | Parafuso para telha amianto  | 0,76   | 100 unds |
| 249 | Adaptador PEEAD Luva de união ¾  | 6,00   | 10 unds  |
| 250 | Disjuntor bipolar de 20 amper  | 50,00  | 15 unds  |
| 251 | Disjuntor bipolar de 0 amper   | 50,66  | 15 unds  |
| 252 | Fio para computador 100m   | 112,50 | 06 rl    |
| 253 | Fios coloridos flexíveis 2.5mm 100 mts   | 102,00 | 12 rl    |
| 254 | Quadro p/ 06 chaves - bifásico   | 59,50  | 06 unds  |
| 255 | Tanque de concreto c/ 2 cubas c/ pé - 1,20 x 0,60 - apresentar catalogo.   | 103,33 | 06 unds  |
| 256 | Tanque de inox com maior capacidade de volume de água, capacidade mínima de 46lts, para fixação na parede apresentar catalogo. | 340,00 | 06 unds  |



|   | 257 | Tinta acrílica para piso 18lt                                | 162,33 | 90 Ita    |  |
|---|-----|--|--------|-----------|--|
|   | 258 | Aço CA 50 a 6.3 mm (1/4)                                     | 15,75  | 270br     |  |
|   | 259 | Arame galvanizado  | 11,00  | 50kg      |  |
|   | 260 | Areia grossa - limpa   | 81,00  | 1110m³    |  |
|   | 261 | Brita nº 1   | 95,00  | 930m³     |  |
|   | 262 | Escoras de eucalipto de 4 m                                  | 10,00  | 150m      |  |
|   | 263 | Cal virgem saco com 20 kg                                    | 10,16  | 400sc     |  |
|   | 264 | Esmalte sintético lata de 3,6 litros                         | 71,00  | 70lta     |  |
|   | 265 | Viga 6 x 12 cm madeira (6m)                                  | 7,00   | 850m      |  |
|   | 266 | Registro de gaveta 1/2                                       | 34,33  | 20 unds   |  |
|   | 267 | Adaptador marrom soldável 1/2                                | 0,63   | 50 unds   |  |
|   | 268 | Lavatório grande com coluna – cor clara                      | 112,66 | 10 unds   |  |
|   | 269 | Tanque de concreto 01 cuba – Completo (1,5m)                 | 130,00 | 8 unds    |  |
|   | 270 | Válvula americana de metal                                   | 18,66  | 10 unds   |  |
|   | 271 | Broca para concreto ½  | 13,60  | 05 unds   |  |
|   | 272 | Joelho 90° soldável com bucha de latão e redução 3/4", azul. | 4,46   | 50 unds   |  |
|   | 273 | Pá de ferro fundido com cabo de 1,5m - apresentar catálogo   | 35,33  | 30 uns    |  |
|   | 274 | Rebite 3.2 x 10.2  | 0,04   | 2000 unds |  |
|   | 275 | Mangueira de nível   | 0,86   | 50m       |  |
|   | 276 | Enxada batida larga 32cm sem cabo                            | 27,00  | 25 unds   |  |
|   | 277 | Curva de 150mm 45° de PVC                                    | 23,33  | 100 unds  |  |
|   | 278 | Curva de 100mm 45° de PVC                                    | 6,20   | 300 unds  |  |
|   | 279 | Tee de PVC de 150x100 mm                                     | 29,00  | 70 unds   |  |
|   | 280 | Tubo cerâmico 200mm - junta elástica                         | 35,80  | 1500 unds |  |
| Ш |     |  |        |           |  |



| 281 | Tubo cerâmico 150mm - junta elástica  | 18,87  | 1500 unds |
|-----|---|--------|-----------|
| 282 | Curva cerâmica 150mm  | 20,50  | 50 unds   |
| 283 | Curva cerâmica 200mm  | 35,00  | 20 unds   |
| 284 | Tubo de concreto (0,60x1,00)m - Com ponta e bolsa, com ferragem   | 114,33 | 400 unds  |
| 285 | Tubo de concreto (0,40x1,00)m - Com ponta e bolsa; com ferragem   | 67,66  | 300 unds  |
| 286 | Tubo de concreto (0,50x1,00)m - Com ponta e bolsa; com ferragem   | 92,66  | 400 unds  |
| 287 | Tubo de concreto (1,00x1,00)m - Com ponta e bolsa; com ferragem   | 306,00 | 150 unds  |
| 288 | Tubo de concreto (0,80x1,00)m - com ponta e bolsa; com ferragem   | 206,00 | 100 unds  |
| 289 | Mangueira para jardim treliçada, reforçada ½'   | 3,00   | 150m      |
| 290 | Brita corrida   | 98,33  | 1000m³    |
| 291 | Lamina para roçadeira - Ref. Still fr-280, lamina 2 pontas de 30cm, furo grande. Apresentar catalogo.               | 18,00  | 150 unds  |
| 292 | Fio de nylon para roçadeira - Fio 4 minas com 3mm para roçadeira referencia sthill ou similar Unidade: metro linear | 88,50  | 30m       |
| 293 | Jogo de chaves de fenda combinada - 6 pçs. com estojo - apresentar amostra  | 20,00  | 02 jg     |
| 294 | Bloquete intertravado de 8 cm - de concreto   | 38,00  | 1550m²    |
| 295 | Braçadeira p/ cano ½"   | 0,80   | 150 unds  |
| 296 | Braçadeira para cano 3/4'   | 1,16   | 150 unds  |
| 297 | Curva de 90° de 1 1/2'  | 4,06   | 20 unds   |
| 298 | Disjuntor bipolar 25A   | 50,00  | 15 unds   |
| 299 | Fechadura p/ porta de correr  | 36,50  | 30 unds   |
| 300 | Fechadura p/ porta de ferro   | 50,50  | 45 unds   |
| 301 | Fio solido 6 mm 100 mts   | 150,00 | 06 rl     |
| 302 | Haste para aterramento redondo 2 mt   | 32,66  | 30 unds   |
| 303 | Emenda azul p/ mangueira 3/4'   | 0,96   | 50 unds   |



| 304 | Lâmpada a vapor metálico 400w tubular   | 29,16  | 35 unds  |
|-----|---|--------|----------|
| 305 | Lâmpada multi vapor metálico (avant) - 150w/rx 7s - cor branca  | 26,50  | 50 unds  |
| 306 | Lâmpada mista 160w - 220v -j10/08q  | 17,83  | 30 unds  |
| 307 | Poste de cimento aramado 2m   | 22,00  | 35 unds  |
| 308 | Reator multi vapor metálico 150w - 220v   | 68,00  | 50 unds  |
| 309 | Reator p/ lâmpada fluorescente de 20w 2x20 bivolt   | 19,33  | 350 unds |
| 310 | Rejunte para piso e revestimento - cor a escolher   | 3,93   | 270kg    |
| 311 | Revestimento ótima qualidade, fundo do revestimento em cerâmica clara/branca.   | 30,33  | 200m     |
| 312 | Torneira bico móvel metal ½"  | 46,00  | 30 unds  |
| 313 | Torneira de bancada ½" metal  | 44,66  | 30 unds  |
| 314 | Torneira de pia ½" metal  | 34,66  | 30 unds  |
| 315 | Torneira de pia ¾" metal  | 42,50  | 30 unds  |
| 316 | Vitrô basculante (1,50x1,20)m   | 230,00 | 18 unds  |
| 317 | Suporte para cortina com parafusos e bucha nº 8 - Formato em L  | 1,00   | 150 unds |
| 318 | Trilho para cortina – barra   | 12,00  | 300br    |
| 319 | Suporte para papel toalha intercalado, com fechadura e acompanhada de chave, bem como kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. | 39,50  | 09 unds  |
| 320 | Dobradiça cromada 3,5 para porta Cartela com 3 unidades   | 10,33  | 20 unds  |
| 321 | Tomada sistema X 3 pinos.   | 10,33  | 70 unds  |
| 322 | Mangueira emborrachada de ½"  | 2,83   | 100m     |
| 323 | Facão 12' c/ bainha - apresentar catálogo   | 50,00  | 05 unds  |
| 324 | Reator de potencia metálico, de 400w, bocal   | 105,00 | 65 unds  |
| 325 | Tijolo maciço queimado (5x10x20)cm.   | 283,33 | 28mh     |



| 326 | Alongador para torneira 1/2'   | 7,33   | 20 unds   |
|-----|--|--------|-----------|
| 327 | Caninho para chuveiro  | 11,66  | 15 unds   |
| 328 | Joelho 90° - 40mm (1 1/2")   | 5,00   | 40 unds   |
|     | Piso cerâmico PE I-5 (neutro)  |        | To dilido |
| 329 | Antiderrapante, não decorado. Fundo do piso em cerâmica clara/branca. Resistente a quedas de objetos                               | 31,00  | 500m²     |
| 330 | Piso cerâmico PE I-3 (neutro) - Revestimento, não decorado. Fundo do piso em cerâmica clara/branca. Resistente a quedas de objetos | 34,00  | 400m²     |
| 331 | Caixa de distribuição 6 chaves   | 28,33  | 02 unds   |
| 332 | Vitrô basculante (2,00x1,20)m  | 170,00 | 04 unds   |
| 333 | Adaptador para caixa d'água 1 ½" - Com registro.   | 32,66  | 15 unds   |
| 334 | Adaptador para caixa d'água ½" Com registro.   | 12,00  | 15 unds   |
| 335 | Adaptador para caixa d'água ¾" Com registro.   | 15,00  | 15 unds   |
| 336 | Alicate artic. bomba d'água 10'  | 36,00  | 02 unds   |
| 337 | Alicate artic. bomba d'água 12'  | 32,66  | 02 unds   |
| 338 | Alicate rebitador 4 pontas   | 22,33  | 02 unds   |
| 339 | Alicate Univ. Cabo isolado 7'  | 24,33  | 05 unds   |
| 340 | Bucha de redução rosável 3/4 x 1/2.  | 0,93   | 15 unds   |
| 341 | Bucha de redução soldável Curto, 3/4 x 1/2.  | 1,03   | 15 unds   |
| 342 | Cap soldável 1 ½"  | 5,33   | 15 unds   |
| 343 | Cap soldável ½"  | 1,43   | 15 unds   |
| 344 | Cap soldável ¾"  | 1,20   | 15 unds   |
| 345 | Tesoura de poda galhos grossos - material resistente   | 20,66  | 05 unds   |
| 346 | Jogo de chaves de fenda combinada - 10 pçs. 060a 07mm - com estojo - apresentar amostra  | 39,50  | 02 jg     |



| 347 | Lixa para madeira n. 100 - Lixa para construção civil, de oxido de alumínio. Para madeira, em folha, medindo 275 x 225 mm, para preparação de superfície. | 1,00  | 250 unds |  |
|-----|---|-------|----------|--|
| 348 | Lixa para madeira n. 120 - Lixa para construção civil, de oxido de alumínio. Para madeira, em folha, medindo 275 x 225mm, para preparação de superfície.  | 1,00  | 250 unds |  |
| 349 | Lixa para madeira n. 150 - Lixa para construção civil, de oxido de alumínio. Para madeira, em folha, medindo 275 x 225mm, para preparação de superfície.  | 1,00  | 250 unds |  |
| 350 | Lixa para madeira n. 80 - Lixa para construção civil, de oxido de alumínio. Para madeira, em folha, medindo 275 x 225mm, para preparação de superfície.   | 1,00  | 250 unds |  |
| 351 | Luva de correr série R – 100  | 10,90 | 15 unds  |  |
| 352 | Luva simples (esgoto) 100mm   | 3,90  | 50 unds  |  |
| 353 | Luva simples (esgoto) 40mm  | 1,13  | 50 unds  |  |
| 354 | Luva simples (esgoto) 50mm  | 2,16  | 50 unds  |  |
| 355 | Nipel roscável ½" externo   | 0,80  | 30 unds  |  |
| 356 | Nipel roscável ¾" externo   | 1,00  | 30 unds  |  |
| 357 | Nipel para pedreiro   | 20,00 | 05 unds  |  |
| 358 | Óleo antiferrugem 300ml   | 16,33 | 50fr     |  |
| 359 | Tee azul 20 x ½ - Com bucha de latão.   | 4,83  | 20 unds  |  |
| 360 | Tee azul 25 x ½ - Com bucha latão.  | 6,33  | 20 unds  |  |
| 361 | Tee de redução soldável 25x20   | 2,00  | 20 unds  |  |
| 362 | Tee de redução soldável 50x20   | 5,60  | 15 unds  |  |
| 363 | Tee de redução soldável 50x25   | 5,66  | 15 unds  |  |
| 364 | Tubo cerâmico 100 mm - junta elástica   | 8,78  | 500 unds |  |
| 365 | Parafuso francês 1/4 x 3 ½ - Com porca.   | 0,70  | 100 unds |  |
| 366 | Cola silicone incolor 270g - Para vedação em box de banheiro, pias,   | 12,16 | 15fr     |  |



|     | caixas d'água, telhados, etc.   |        |           |
|-----|---|--------|-----------|
| 367 | Cola silicone incolor 50g - Para vedação em box de banheiro, pias, caixas d'gua, telhados, etc. | 4,33   | 15fr      |
| 368 | Batente de madeira (0,70x2,10)m De cedrinho.  | 120,00 | 20jg      |
| 369 | Batente de madeira (0,80x2,10)m De cedrinho.  | 123,33 | 40jg      |
| 370 | Caixa d'água 310L - De polietileno. Com tampa.  | 135,00 | 10 unds   |
| 371 | Cano PVC 40mm   | 22,33  | 15br      |
| 372 | Cano PVC 50mm   | 33,66  | 15br      |
| 373 | Cano PVC 75mm   | 48,33  | 15br      |
| 374 | Bico para mangueira unho  | 2,50   | 15 unds   |
| 375 | Gancho n. 6   | 0,30   | 30 unds   |
| 376 | Gancho n. 8   | 0,50   | 30 unds   |
| 377 | Rebite 510-512  | 0,09   | 1000 unds |
| 378 | Registro de pressão 3/4" - Com canopla.   | 34,00  | 15 unds   |
| 379 | Torneira de banheiro  | 40,00  | 30 unds   |
| 380 | Torneira de cozinha bica móvel, de parede   | 44,66  | 30 unds   |
| 381 | Torneira de jardim com esfera V<br>Geral 1/4v.  | 9,16   | 30 unds   |
| 382 | Válvula de metal para lavatório   | 11,00  | 30 unds   |
| 383 | Mangueira 1/2" - 30 metros - material resistente  | 25,93  | 06 unds   |
| 384 | Mangueira 3/4" - 30 metros - material resistente  | 18,60  | 06 unds   |
| 885 | Mangueira 1/2" - 50 metros - material resistente  | 50,40  | 06 unds   |
| 386 | Mangueira 3/4" - 50 metros - material resistente  | 64,73  | 06 unds   |
| 387 | Fechadura interna e externa   | 32,66  | 20 unds   |
| 388 | Dobradiça pequena para porta de madeira   | 7,00   | 70 unds   |



| 389 | Válvula de retenção 100mm esgoto  | 26,66  | 15 unds   |
|-----|---|--------|-----------|
| 390 | Ducha higiênica cromada - jato<br>multidirecional, ducha manual, medida<br>minima: 12x12x5 cm(AxLxP)  | 75,00  | 25 unds   |
| 391 | Telha romana cerâmica   | 1,31   | 12000unds |
| 392 | Aço CA 5/8  | 80,00  | 40br      |
| 393 | Torneira metálica para tanque 3/4'  | 19,00  | 15 unds   |
| 394 | Luva de PVC 150mm (esgoto)  | 17,00  | 50 unds   |
| 395 | Parafuso p/ vaso e lavatório  | 1,86   | 130 unds  |
| 396 | Massa para calafetar  | 8,00   | 02cx      |
| 397 | Varal de chão em alumínio com abas, com 14 varetas de 91 cm cada, altura 91 cm, largura 56cm, profundidade 1,53cm, peso 2,23kg  | 115,00 | 01 und    |
| 398 | Fita de isolamento de área 200m - zebrada   | 7,66   | 10rl      |
| 399 | Tábua (20 x 3)cm  | 3,50   | 200m      |
| 400 | Tábua (30 x 3)cm  | 3,50   | 400m      |
| 401 | Bóia para caixa d' água grande  | 24,00  | 10 unds   |
| 402 | Bóia para caixa d' água - 1/2'  | 16,00  | 70 unds   |
| 403 | Caixa de sistema X  | 3,16   | 100 unds  |
| 404 | Impermeabilizante p/ concreto 18 lts  | 125,66 | 05 Ita    |
| 405 | Interruptor Sistema X c/ tomada   | 58,66  | 50 unds   |
| 406 | Lâmpada fluor. econômica 20w80w bocal E.27  | 11,20  | 200 unds  |
| 407 | Mictório de louça - Conforme NBR 15097, do tipo individual, na cor branco gelo, no formato ovalado, com sifão integrado, com comprimento total 535mm, profundidade 270mm, largura 320mm, (medidas aproximadas). | 295,00 | 04 unds   |
| 408 | Padrão de luz 110W 7m - completo  | 550,00 | 02 unds   |



| 409 | Padrão de luz 220W 7m - completo  | 1.085,00 | 02 unds   |
|-----|---|----------|-----------|
| 410 | Padrão de luz 220W 4m - completo  | 653,33   | 02 unds   |
| 411 | Parafuso com bucha 10   | 0,41     | 480 unds  |
| 412 | Porta de ferro veneziana 0,87x2,17x0,08 ótima qualidade   | 287,50   | 06 unds   |
| 413 | Porta de madeira imbuia - Para verniz, (0,80x0,70)m   | 110,66   | 60 unds   |
| 414 | Porta cadeado p/ armário P  | 1,50     | 50 unds   |
| 415 | Porta cadeado p/ armário G  | 4,66     | 50 unds   |
| 416 | Registro de Gaveta 1 1/12   | 114,00   | 10 unds   |
| 417 | Torneira de ferro p/ jardim 1/2   | 19,00    | 20 unds   |
| 418 | Torneira de ferro p/ jardim 3/4   | 18,66    | 20 unds   |
| 419 | Torneira de ferro p/ tanque 1/2   | 18,33    | 40unds    |
| 420 | Torneira de ferro p/ lavatório cromada  | 31,00    | 90 unds   |
| 421 | Torneira de ferro p/ pia - cromada  | 31,00    | 75 unds   |
| 422 | Válvula - Hydra   | 104,53   | 30 unds   |
| 423 | Luva de PVC 26 cm   | 5,00     | 60 unds   |
| 424 | Mourão para cerca - 2,5m  | 27,00    | 45 dz     |
| 425 | Bota de PVC preta - cano médio nº 42  | 29,50    | 30 unds   |
| 426 | Compactador de solo percussão 3hp - gasolina cs 68  | 6.354,00 | 01 und    |
| 427 | Luva mista (vaqueta raspa) tipo petroleira - Tam. G   | 24,50    | 1000 unds |
| 428 | Curva de PVC 60cm - Tam. G  | 5,43     | 50 unds   |
| 429 | Luva de PVC forro de algodão - palma áspera - tam 9,5', alto nível de resistência a abrasão, indicado para manipulação de peças que envolvam líquidos em especial, ácidos e produtos químicos das classes ABC | 12,80    | 200 unds  |
| 430 | Máscara partículas tóxicas - validade de 01 ano   | 1,90     | 200 unds  |



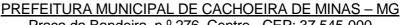
| 431 | Tee PVC 150mm   | 24,33  | 200 unds |
|-----|---|--------|----------|
| 432 | Tee PVC 100mm   | 8,56   | 300 unds |
| 433 | Solvente esp. p/ tinta demarc. 18 lts                     | 61,00  | 06gl     |
| 434 | Tinta para demarc. transito - 18lts                       | 212,50 | 10gl     |
| 435 | Alfange - apresentar catálogo                             | 19,50  | 10 unds  |
| 436 | Enxada 2,5 libras - sem cabo                              | 32,33  | 33 unds  |
| 437 | Tampão 1/2 rosqueável                                     | 1,16   | 50 unds  |
| 438 | Tampão 3/4 rosqueável                                     | 1,68   | 50 unds  |
| 439 | Luva soldável 1 1/2'                                      | 62,13  | 15 unds  |
| 440 | Tinta acrílica para piso - azul - 18lts                   | 197,50 | 20lta    |
| 441 | Tinta acrílica para piso - verde - 18lts                  | 197,50 | 20lta    |
| 442 | Tinta acrílica para piso - amarelo - 18lts                | 197,50 | 20lta    |
| 443 | Tinta acrílica para piso - verm 18lts                     | 197,50 | 20lta    |
| 444 | Lâmpada fluor. 25w- 110v                                  | 15,66  | 60 unds  |
| 445 | Lâmpada fluor. 25w- 220v                                  | 15,66  | 50 unds  |
| 446 | Lâmpada fluor. 15w- 110v                                  | 11,50  | 100 unds |
| 447 | Lâmpada fluor. 15w- 220v                                  | 11,50  | 50 unds  |
| 448 | Extensão de 3cm com régua                                 | 34,00  | 02 unds  |
| 449 | Tela mosqueteiro nylon - rolo c/ 50m                      | 157,33 | 02rl     |
| 450 | Parafuso par dobradiça                                    | 16,50  | 02cx     |
| 451 | Tinta esmalte sintético 900ml a base de água - cor branca | 27,50  | 10unds   |
| 452 | Ferro de solda 60w  | 33,66  | 02unds   |
| 453 | Nípel 1/2 roscável interno                                | 1,00   | 20 unds  |
| 454 | Nípel 3/4 roscável interno                                | 1,20   | 20 unds  |



| 455 | Linha madeira eucalipto 6x12 - 5m  | 7,75     | 500m     |
|-----|--|----------|----------|
| 456 | Caibro 5x6cm eucalipto c/ 5m   | 3,45     | 500m     |
| 457 | Esmeril. 220v<br>Apresentar catálogo.  | 164,66   | 02 unds  |
| 458 | Betoneira - capacidade 400L, com motor monofásico - esp. técnicas mínimas: motor 2cv, 4 polos. Diâmetro: 60mm (2A) da polia do motor, 300mm da polia do pinhão. Correia: A-49. Tamanho mínimo: Largura: 185cm, Altura: 90cm, Comp.: 150cm. Peso: 150kg | 3.494,00 | 01 und   |
| 459 | Corda para varal de nylon nº 6   | 1,00     | 200m     |
| 460 | Corda para varal de nylon nº 3   | 0,50     | 200m     |
| 461 | Saboneteira p/ sabonete liquido reservatório com capacidade de 900ml, cor branca, com fechadura e chave plástica, dimensão mínima: 29cm a, 12cm l e 11cm comp.   | 29,50    | 06 unds  |
| 462 | Luva de PVC G forrada 9. 1/2' 56 cm  | 5,25     | 15 pr    |
| 463 | Conector bipolar de porcelana 6mm  | 3,10     | 20unds   |
| 464 | Escada de alumínio 13 degraus. 3 em 1.<br>Com pé isolado. Apresentar catálogo.   | 385,00   | 03 unds  |
| 465 | Escada de alumínio articulada. 08 posições multifuncional - apresentar catálogo.   | 503,00   | 01 und   |
| 466 | Marreta 5kg - sem cabo - apresentar catálogo   | 100,00   | 04 unds  |
| 467 | Abraçadeira de metal p/ lâmpada fluorescente   | 1,15     | 200 unds |
| 468 | Fio para telefone  | 0,83     | 300m     |
| 469 | Interruptor c/ tomada interna  | 11,33    | 50 unds  |
| 470 | Pino fêmea - 10A   | 4,60     | 50 unds  |
| 471 | Pino macho - 10A   | 4,40     | 50 unds  |
| 472 | Fita isolante anti chama 19mm - rolo 100m  | 16,50    | 45rl     |
| 473 | Tampa para vaso sanitário - em material plástico   | 21,33    | 30 unds  |



| 474 | Bolsa para vaso   | 9,33   | 15 mts  |
|-----|---|--------|---------|
| 475 | Pneu para carrinho de pedreiro - aro com câmara de ar   | 80,00  | 40 unds |
| 476 | Chuveiro 110v. Mínimo 3 temperaturas  | 42,33  | 50 unds |
| 477 | Disjuntor tripolar de 10A   | 57,53  | 06 unds |
| 478 | Disjuntor bipolar de 40A  | 56,33  | 15 unds |
| 479 | Disjuntor bipolar de 60A  | 56,33  | 03 unds |
| 480 | Adaptador para tomada de 3 pinos  | 9,33   | 30 unds |
| 481 | Adaptador elétrico - Nova norma tripolar para bipolar, suporta ate 3 tomadas.   | 14,50  | 45 unds |
| 482 | Extensão com 4 tomadas - Novo padrão, com cabo medindo no mínimo 2m   | 34,50  | 03 unds |
| 483 | Ducha clássica 4 temperaturas com desviador, br-branco, tensão nominal 220v, potência nominal 7600w, potência econômica 2400w.  | 58,00  | 20 unds |
| 484 | Alicate amperimétrico FT 266 c/ multimetro digital e temperatura. Caixa c/ estojo - apresentar catalogo   | 47,00  | 01 und  |
| 485 | Escada de alumínio 8 degraus com pé isolado - abri e alongar - apresentar catálogo  | 503,00 | 06 unds |
| 486 | Eletrodo para Aço   | 180,00 | 10cx    |
| 487 | Soquete para lâmpada de porcelana<br>E40-16a - E27-4a 250v  | 5,75   | 07jg    |
| 488 | Miolo para chave Aliança  | 18,50  | 20 unds |
| 489 | Miolo para chave Stam   | 19,16  | 20 unds |
| 490 | Saboneteira p/ sabonete liquido reservatório com capacidade de 500ml, cor branca, com fechadura e chave plástica., contendo buchas e parafusos  | 32,00  | 15 unds |
| 491 | Roçadeira - Especificações mínimas: Potência: 0,95 kw (1,3 CV) •Cilindrada: 25,4 cm³ •Peso (sem o conjunto de corte): 5kg •Tanque de combustível transparente •Bomba manual de combustível •Capacidade do tanque : 0,33 litro (330) | 940,00 | 10 unds |





Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

| cm³) •Rotação máxima do motor 9.500 rpm (com limitador) |              |  |
|---|--------------|--|
| ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( ) Global                       | (x) Por ITEM |  |

### PRAZO DE ENTREGA

C

A empresa terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), no Almoxarifado Municipal, no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, nº. 237 – Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas/MG.

### **RECEBIMENTO DO OBJETO**

D

1.1 Os produtos entregues serão fiscalizados na sua entrega pelo Encarregado do Almoxarifado Municipal e/ou pelo Engenheiro Civil do Município, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

### **ENCARGOS DAS PARTES**

1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### 2. O CONTRATADO deve:

Ε

- a) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;
- c) fazer a entrega dos produtos, sem ônus ao CONTRATANTE, sob o preço ofertado através dos lances e registrado em ata, e sob o prazo estipulado na proposta.

### 3. O CONTRATANTE deve:





Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

- a) expedir a ordem de fornecimento;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
- c) solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a troca em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F

1. O instrumento contratual pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### RESCISÃO CONTRATUAL

1. A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

G

- 1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 2. No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Н

O instrumento contratual fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 033/2015, constante do Processo Licitatório nº 055/2015, bem como à proposta do CONTRATADO.

# LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

1 O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

2 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

- 2.1 O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item 2, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 3 A Prefeitura Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste Edital.

# SANÇÕES

- 1 O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
  - 1.1. apresentação de documentação falsa;
  - 1.2. retardamento da execução do objeto;
  - 1.3. falhar na execução do contrato;
  - 1.4. fraudar na execução do contrato;
  - 1.5. comportamento inidôneo;
  - 1.6. declaração falsa;
  - 1.7. fraude fiscal.
- 2. Para os fins do item 1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 2.1. Para condutas descritas nos itens 1.1, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 3. Para os fins dos itens 1.2 e 1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:
  - a) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor empenhado no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
  - b) 30% (trinta por cento) do valor empenhado no caso de inexecução total do contrato.
- 4. Após 30 (trinta) dias de atraso, o CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do valor global empenhado.
- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

ı



- 5.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

# ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

| (Papel timbrado ou personalizado da empresa)  |
|---|
| Local e data  |
| Ao Senhor   |
| Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal  |
| Cachoeira de Minas/MG   |
| Senhor(a) Pregoeiro(a),   |
|   |
| Pela presente, designamos o Sr.(a)portador(a) da  |
| carteira de identidade nº, expedida por, para nos representar   |
| no processo   |
| licitatório relativo ao Pregão Presencial/SRP n.º/20, podendo o mesmo formular lances                 |
| verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar          |
| documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer |
| de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.             |
|   |
| Atenciosamente,   |
| (assinatura e carimbo ou nome legível do Representante legal da empresa)                              |
| (carimbo da empresa)  |



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

# ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

| (NOME DA EMPRESA)                  |          |               |          |        |        |              | ,       | inscrita no  | CNPJ   |
|------------------------------------|----------|---------------|----------|--------|--------|--------------|---------|--------------|--------|
| n°,                                | por      | intermédio    | de       | seu    | re     | presentante  | leg     | al o(a)      | Sr(a)  |
|                                    |          | ,             | ortado   | r(a)   | da     | Carteira     | de      | Identidade   | n.º    |
| e do CPF n.                        | 0        |               | , D      | ECLA   | RA, p  | oara fins do | dispos  | sto no incis | o V do |
| art. 27 da Lei n.o 8.666, de 21 de | e junho  | de 1993, ac   | rescido  | pela   | Lei n  | .° 9.854, de | 27 de   | outubro de   | 1999,  |
| que não emprega menor de de        | zoito a  | nos em trab   | alho n   | oturno | , peri | goso ou ins  | salubre | e e não en   | nprega |
| menor de dezesseis anos.           |          |               |          |        |        |              |         |              |        |
| Ressalva: emprega menor, a par     | tir de q | uatorze anos  | s, na co | ondiçã | o de   | aprendiz ( ) |         |              |        |
| (Observação: em caso afirmativo    | , assin  | alar a ressal | /a acin  | na)    |        |              |         |              |        |
| LOCAL, DATA.                       |          |               |          |        |        |              |         |              |        |
|                                    |          | (represent    | tante le | egal)  |        |              |         |              |        |
|                                    |          | (carimbo d    | a emp    | resa)  |        |              |         |              |        |

# and COCCERAGE MINISTER

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

# ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

| A empresa  |         |        |                |            | ,       | inscrita no    | CNP     | J sob     | o nº    |
|--|---------|--------|----------------|------------|---------|----------------|---------|-----------|---------|
|  |         | por    | intermédio     | de         | seu     | representar    | nte     | legal     | Sr.(a)  |
|  |         |        | ,              | portador   | do      | Documento      | de I    | dentidad  | de nº   |
| , inscri   | to no   | CPF :  | sob o nº       |            |         | DECLAR         | A, sob  | as per    | nas da  |
| Lei, que cumpre os requisitos  | s lega  | is pa  | ra qualificaçã | ão como    |         |                |         |           |         |
| (incluir a condição da empresa   | : Micro | o Emp  | resa (ME) οι   | ı Empresa  | a de P  | equeno Porte   | (EPP)   | , art. 3° | da Lei  |
| Complementar n.º 123/2006 e  | que n   | ão es  | tá sujeita a d | quaisquer  | dos in  | npedimentos    | do § 4  | ° deste   | artigo, |
| estando apta a usufruir do trata   | amento  | o favo | recido estabe  | elecido no | s arts. | 42 a 49 da ci  | tada le | i.        |         |
| ( ) Declaramos possuir restriç<br>previsto no art. 43, § 1º da Lo<br>contrário, decairá o direito à co<br>nº 8.666/93. | ei Cor  | nplem  | entar nº. 123  | 3/06, para | a regu  | larização, est | ando (  | ciente q  | ue, do  |
| (Observação: em caso afirmati  | vo, as  | sinala | r a ressalva a | acima)     |         |                |         |           |         |
| ,  | de      | ·      |                | _de        |         |                |         |           |         |
| (cidade)   |         |        |                |            |         |                |         |           |         |
|  |         |        |                |            |         |                |         |           |         |
| Assinatura (representante lega   | l):     |        |                |            |         |                |         |           |         |
| Qualificação:  |         |        |                |            |         |                |         |           |         |
|  |         |        |                |            |         |                |         |           |         |

Deverá ser emitido em papel timbrado ou carimbo CNPJ, de forma que identifique a proponente.



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

# ANEXO V - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

| Pe                 | elo presente Termo de Co                             | mpromisso, a empresa    |                           | , inscrita no  |
|--------------------|--|-------------------------|---------------------------|----------------|
| CNPJ nº            |  | , com sede na           | , se                      | vencedora do   |
| certame em epí     | ígrafe, e aqui represer                              | ntada pelo Sr           |                           | , CPF nº.      |
|                    | , RG nº  |                         | , representante           | devidamente    |
| credenciado nos    | autos do Pregão nº                                   | , compromete-se a       | fornecer o objeto licitad | o, ao PREÇO    |
| REGISTRADO EI      | M ATA, e declara que t                               | em ciência das penali   | dades a que esta sub      | metida a sua   |
| empresa, em cas    | so de descumprimento aq                              | ui assumidos, consoan   | te as previsões contida   | s no Edital de |
| Pregão nº          | , nas Leis 10.520/02, 8                              | .666/93, 8078/90, 9.854 | 1/99, pelo Decreto nº. 3  | 5.555, de 8 de |
| agosto de 2.000, o | com as modificações poste                            | eriores.                |                           |                |
| aos autos do Proc  | por ser expressão da veresesso Licitatório nº 055/15 | , Pregão nº             |                           | o uma juntada  |
| (cidade)           | ,ue  | ue                      | ·                         |                |
| (cluddo)           |  |                         |                           |                |
| Assinatura:        |  |                         |                           |                |
|                    |  |                         |                           |                |
|                    |  |                         |                           |                |
|                    |  |                         |                           |                |

Deverá ser emitido em papel timbrado ou carimbo CNPJ, de forma que identifique a proponente.



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

# ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

| Pelo presente Termo, a empresa   |                                    | , inscrit        | a no          |
|--|------------------------------------|------------------|---------------|
| CNPJ n.°,  | com                                | sede             | na            |
|  | , na                               | cidade           | de            |
| , Estado de  |                                    | _, relativament  | e ao          |
| Processo Licitatório n.º 055/15, Pregão Presencial/SRP n.º   | , promovido                        | pelo Município   | o de          |
| Cachoeira de Minas, por meio de seu representante legal a  | baixo assinado,                    | se comprome      | te a          |
| DECLARAR, sob as penas da Lei, a existência de qualquer fa participação no referido Processo, ciente da obrigatoriedade de la bem como que não se acha declarada inidônea para licitar e contrat do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, confo setembro de 2001. | DECLARAR ocor<br>tar com o Poder F | rências posterio | ores,<br>ensa |
| ,de  | _ de 20                            |                  |               |
| (cidade)   |                                    |                  |               |
| Assinatura:  |                                    |                  |               |
| Nome legível:  |                                    |                  |               |
| Qualificação:  |                                    |                  |               |

Deverá ser emitido em papel timbrado ou carimbo CNPJ, de forma que identifique a proponente.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_/2015

| Aos dias do mês de de 2015, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal,  |
|---|
| CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, e sede na Praça da Bandeira, nº 276, Centro, cidade de Cachoeira de  |
| Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio,  |
| brasileiro, casado, portador do CPF n.º 680.429.816-00 e do RG n.º MG-4.494.751 SSP/MG, residente e   |
| domiciliado a Rua Leonina de Oliveira, nº.439, Bairro Vista Alegre, neste Município de Cachoeira de   |
| Minas/MG, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS   |
| PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial n.º 0330/2015,  |
| sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE  |
| COSNTRUÇÃO EM GERAL, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e   |
| Decreto n.º 3.931/2001.   |
|   |
| 1. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)   |
|   |
| 1.1. A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de materiais de construção em geral constantes do Mapa Sintético, anexo |
| a este instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório. a) Fornecedor  |
| , CNPJ n.°, com sede na Rua/Av,   |
| CEP:, telefone: (), fax: (), telefone representante em  |
| deli i, tololollol,, laki,, tololollo lopidoditanto dil   |
| , fax (), representada por seu(sua), Sr(a),   |
|   |
| , fax (_), fax (_), representada por seu(sua), Sr(a),   |
|   |
|   |

2.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 033/2015.

AND COLCER & MISS OF

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 033/2015.

2.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Mapa Sintético, anexado a Ata.

# 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

# 4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 4.2 É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

and CONTROL WILL CO.

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

# 5. DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO

- 5.1 Apresentar junto aos produtos entregues Nota Fiscal, emitida de acordo com o descrito na solicitação de compra Ordem de Fornecimento.
- 5.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.4 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- 5.5 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado guando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.
- 6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

# 7. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

7.1 A empresa terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), no Almoxarifado Municipal, no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, nº. 237 – Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas/MG. Os materiais serão entregues de forma gradativa, de acordo com a necessidade deste Órgão, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras.

# 8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

# 9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Esta Ata será divulgada no portal da Internet através do site www.cachoeirademinas.mg.gov.br.
- 9.2. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93.

### **10. DO FORO**

10.1 As questões decorrentes desta Ata não solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, lavrou-se o presente instrumento e o(s) fornecedor(es) registrado(s), em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado por seus representantes legais.

|                      | Cachoeira de Minas, de de 2.015. |
|----------------------|----------------------------------|
| Prefeitura Municipal | Fornecedor                       |
| Testemunhas1:        | CPF:                             |
| Testemunhas2:        | CPF:                             |



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

MAPA SINTÉTICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL N.º \_\_\_\_ /2015: PREÇOS UNITÁRIOS E QUANTIDADES REGISTRADADAS



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

### TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao Setor de Licitações o EDITAL de Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2015, PREGÃO PRESENCIAL/SRP 033/2015, cujo objeto é EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

| Nome da Empresa: |          |
|------------------|----------|
|                  |          |
|                  |          |
|                  | Cidade:  |
| Telefone ( )     | FAX: ( ) |
| E-mail:          |          |
| Contato:         |          |

Importante: PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO SUPA CITADO, este documento deverá ser preenchido e enviado através do Fax: (35) 3472-1200. A Prefeitura de Cachoeira de Minas não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (35) 3472-1333